



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ERRATA: DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 31 DE JULHO DE 2.018.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EM 02/08/2018 – PODER LEGISLATIVO – ANO I – EDIÇÃO Nº122

1) Na ementa, onde se lê: Concede a Medalha Moutonnée de Honra ao Mérito ao Sr. **Ângelo Albertini**.

Leia-se: Concede a Medalha Moutonnée de Honra ao Mérito ao Sr. **Ângelo Alberti**.

2) No artigo 1º, onde se lê: Fica concedida a Medalha Moutonnée de Honra ao Mérito para **Ângelo Albertini**, pelo trabalho social e espiritual desenvolvido no município de Salto.

Leia-se: Fica concedida a Medalha Moutonnée de Honra ao Mérito para **Ângelo Alberti**, pelo trabalho social e espiritual desenvolvido no município de Salto.

Estância Turística de Salto, 13 de novembro de 2.018.

**LUIZ CARLOS BATISTA
PRESIDENTE**



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 31 DE JULHO DE 2018. **(Autoria do Vereador Antonio Cordeiro dos Santos)**

Concede a Medalha Moutonnée de Honra ao Mérito ao Sr. Ângelo Albertini.

LUIZ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 31 de julho de 2018, aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Moutonnée de Honra ao Mérito para **ÂNGELO ALBERTINI**, pelo trabalho social e espiritual desenvolvido no município de Salto.

Art. 2º - A entrega da honraria deverá ser outorgada em Sessão Solene, cuja data será designada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 31 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS BATISTA
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 31 de julho 2018 e publicada na imprensa local.

Rosângela Candelária Mantovani Martins
Rosângela Candelária Mantovani Martins
Secretária Legislativa de Administração